



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO - 2ª ALTERAÇÃO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA RAGASSI & LIMA - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA (UR-18).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179, CPF nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº. 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAGASSI & LIMA - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP**, CNPJ sob nº. 17.467.094/0001-06, com sede na Alameda Áustria, nº 136, Jardim Palmeiras IV, CEP 17900-000, Dracena - SP, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Carlos Aparecido Ragassi**, RG nº 20.377.714-1 SSP/SP, CPF nº 069.715.438-66, resolvem entre si alterar e prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 13.652/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração

Pelo presente termo, altera-se o tipo jurídico da Contratada, de SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA (LTDA) para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), passando a Contratada, portanto, a operar sob a nova denominação **RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, mantendo-se o mesmo CNPJ nº. 17.467.094/0001-06.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Prorrogação

2.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **29 de outubro de 2015**, encerrando-se em **27 de janeiro de 2017**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 39/14.

2.2. A vigência do presente termo inicia-se em **29 de outubro de 2015**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 503,06** (quinhentos e três reais e seis centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 229.898,42** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo **R\$ 32.195,84** (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o **exercício de 2015**, **R\$ 184.119,96** (cento oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) para o **exercício de 2016** e **R\$ 13.582,62** (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para o **exercício de 2017**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUINTA

Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 31 AGO 2015


Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Carlos Aparecido Ragassi

Sócio Administrador

RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO TCA n° 13.652/026/14

PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias						
Subitem	Q ^{td} de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	243,77	111.402,89
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	259,29	118.495,53
PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)					503,06	229.898,42

Base: Janeiro/2015